



— Prefeitura Municipal de Zacarias —

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (018) 694-1040 e Fone (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 144/95

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONVENIO COM O I.N.S.S.
(INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições.
FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Seguro Social INSS, com a finalidade especial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS dar atendimento e orientação aos beneficiários da Previdência Social, instruir os pedidos de benefícios, bem como encaminhar ao INSS os documentos necessários para os fins desejados.

Artigo 2º:- Para a execução do presente Convênio da Cooperação, a PREFEITURA MUNICIPAL sedera dentro de suas possibilidades e sem ônus de qualquer natureza para o INSS durante o prazo de vigência do convênio, Servidores e área física, colocando-os à disposição do INSS, para a prestação dos serviços previdenciários.

Artigo 3º:- O INSS se comprometerá a colocar a seu pessoal técnico especializado à disposição da Prefeitura Municipal, quando solicitado, para preferir palestras ou ministrar cursos sobre atualização.

Artigo 4º:- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas decorrentes com a assinatura do presente convênio.

Artigo 5º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 11 de Dezembro de 1.995.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL